



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 23/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR JOÃO  
MILHOMEM MELLO SILVA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18 e o Senhor **JOÃO MILHOMEM MELLO SILVA**, Engenheiro Clínico, CPF nº989.363.791-00, residente a 308 Sul, Alameda 10, HM1.1, Ed. Asturia, Plano Diretor Sul, Palmas — TO, fone (63) 992688305, E-mail: milhomem 83@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme consta nos autos do **Processo n2 23125.038129/2017-36**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n2 5/2020**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato nº 23/2020 e prorrogar o prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 23/2020**

Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 23/2020, passando a vigorar da seguinte forma: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 23/2020 por mais 06 (seis) meses, para vigorar no período de 26/10/2020 a 26/04/2021.

### **CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, ..... de ..... de 2020.

**Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**

Vice-Reitora

**JOÃO MILHOMEM MELLO SILVA**

Engenheiro Clínico

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta elaborada pelo servidor Wirlis Barreto Melo, SIAPE: 2317551